

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO, com sede nesta cidade na Rua Buenos Aires nº 93, sala 509 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.070-021, convida os interessados em participar do processo seletivo para o cargo de CONTADOR (a ser contratado como autônomo), pelo período de experiência de 3 meses, podendo ser renovado pela CBPM.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Serviços de Contabilidade (incluindo Balancetes e Balanço, Livros Diário e Razão)

Assistência Fiscal e Trabalhista

Obtenção de Certidões Negativas

Elaboração da DCTF mensal

Conferência da DIRF anual

Conferência e envio do saldo para a Auditoria do Comitê Olímpico do Brasil

Elaboração da ECD

Elaboração da ECF

Apoio integral à empresa de Auditoria Interna durante o exame das contas do exercício anterior para a elaboração do Relatório que será submetido ao Conselho Fiscal

Confecção do livro de contabilidade (Diário) para registro das Secretarias de Fazenda Estadual e Municipal

Confecção do livro Razão

Confecção do livro Razão por centro de custo

O CONTRATADO manterá um sistema de escrituração uniforme de atos e fatos administrativos, através de processo eletrônico, conforme especificado nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 2 do Conselho Federal de Contabilidade. Esta obrigação visa garantir que os prazos estabelecidos tanto pela legislação referente à divulgação do movimento contábil, quanto pelo COB no tocante à apreciação das prestações de contas referentes aos recursos da Lei Piva, sejam respeitados, preservando a Diretoria da CONTRATANTE de penalidades e multas decorrentes da inobservância dos mencionados prazos.

O CONTRATADO prestará os serviços a seguir descritos: a) Elaboração da folha de pagamento, com até 50 funcionários; b) Cálculo dos autônomos com retenções e encargos fornecidos pela CBPM; c) Preparação e envio da GFIP com confecção da GR FGTS única e sindical retida; d) Elaboração das guias GPS e DARFs mensais por projeto; e) Cálculo e demonstrativo de tributos e contribuições mensais para atender exigências do COB; f) Preparação e entrega da RAIS, DIRF e informe de rendimentos anual; e, g) Elaboração de rescisões, férias e 13º salário.

O CONTRATADO deverá entregar a folha de pagamento mensal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do término do mês de referência. A CONTRATANTE deverá disponibilizar todas as informações para a preparação da folha de pagamento, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis antes do término do mês de referência. No caso de admissões e demissões as informações deverão ser prestadas pela CONTRATANTE com 15 (quinze) dias de antecedência da data de demissão.

#### EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA:

Conhecimento dos procedimentos adotados pelo Comitê Olímpico do Brasil na administração dos recursos públicos provenientes da Lei Agnelo/Piva.

Conhecimento em Termos de Cooperação com entidades públicas, como por exemplo, Ministério do Esporte, bem como da sistemática de operação do Siconv (Sistema de Convênios).

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços aqui determinados serão executados nas dependências do CONTRATADO ou em local por ele determinado na cidade do Rio de Janeiro, enquanto não houver nenhum impedimento quanto à recepção de recursos da Lei Piva. Caso, por decisão do COB, a CONTRATANTE perca temporariamente o acesso aos recursos, tendo como causa falha nos serviços contratados, poderá exigir que o CONTRATADO, ou um profissional qualificado por ele designado, passe e executar os serviços referentes à recuperação de acesso aos recursos, nas dependências da CONTRATANTE, por um período diário de 4 (quatro) horas, até que os problemas sejam sanados e o fluxo de recursos restabelecido.

O CONTRATADO, para a execução dos serviços, a mais completa independência profissional, assumindo pelos mesmos, toda responsabilidade perante terceiros e junto aos Órgãos ou Autarquias competentes.

**PRAZO:**

O prazo do contrato será de 02 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

Atenção: Candidatos (as) que se encaixam no perfil da vaga, favor enviar currículo em pdf, registro no Conselho de Contabilidade, comprovante de residência no Rio de Janeiro e pretensão salarial (e carga horária correspondente) para: [pentatlo@pentatlo.org.br](mailto:pentatlo@pentatlo.org.br) até o dia 29/03/2018.